

DIÁRIO DO DIA
M. 193

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA
16 MAR 1993
1031/93
Legislativo

Projeto de Lei

"Fica o Executivo Municipal autorizado a filiar-se a FAMURS e a AMPRO."

LEI Nº 011 / 93

COPIADO
03 10 P2

Art. 1º . O Executivo Municipal de Manoel Viana, fica / autorizado a filiar-se a FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS - e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA FRONTEIRA-OESTE

nas as condições em contrário esta / entra em vigor à partir de sua publicação.

la ana, de março de 1993.


Henrique Edilberto Porto
Líder da Bancada PMDB

Justificativa

Justificativa: Considera-se tal iniciativa, tendo em vista / o Executivo Municipal já está tendo um perfeito introsamento com estas duas entidades e nada mais legítimo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 16 DE MARÇO DE 1993


MANOEL C. DUR



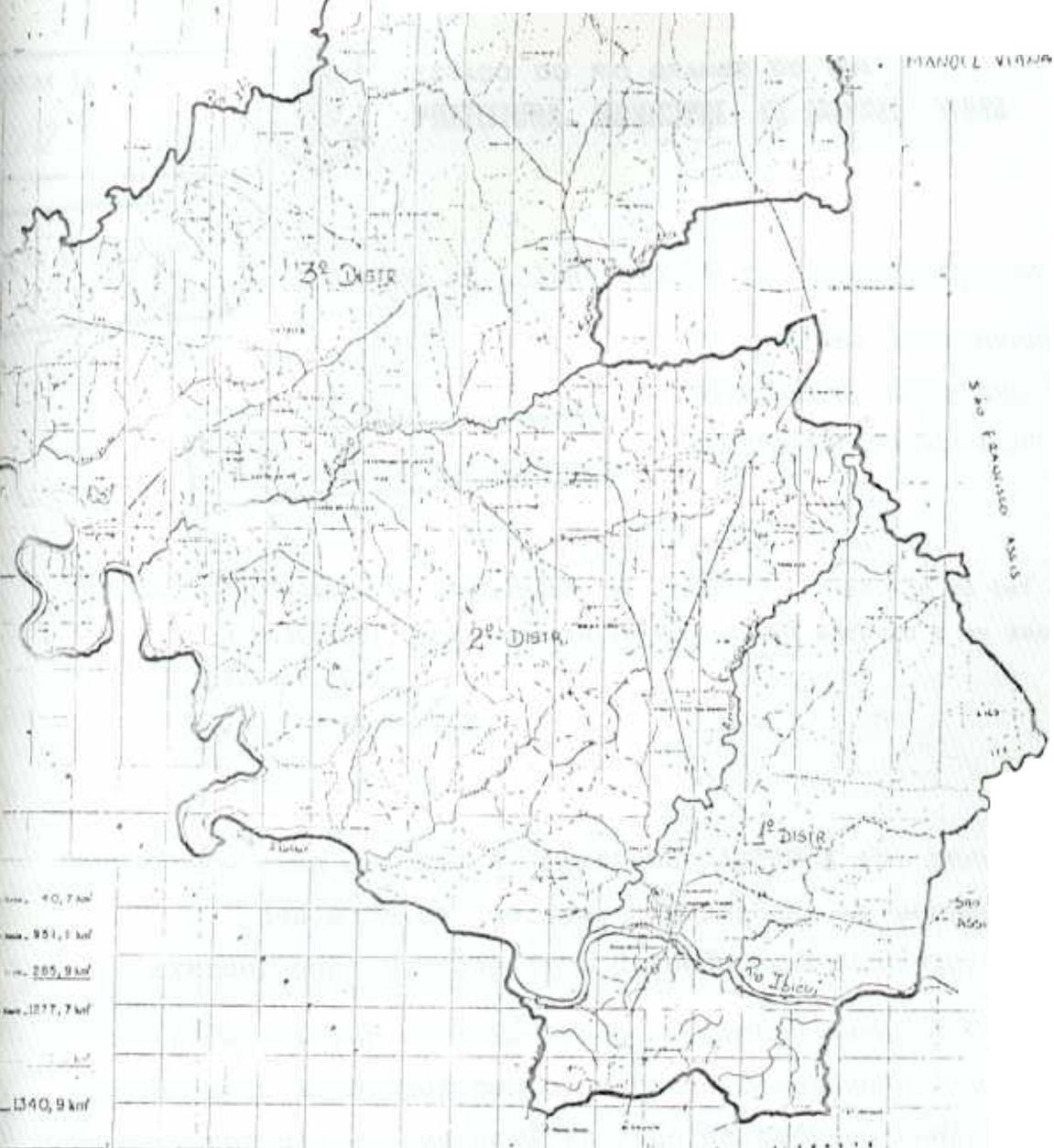
g. que filiar-se, ambas as entidades.

Henrique Porto
Ver. Henrique Edilberto Porto
Lêder da Bancada do PMDB

critores em quarum seis ou mais Vereadores

Daquimel
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA